



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 9.292/2021

ALTERA DECRETO 9.275/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 8º, § 1º do Decreto Municipal nº 9.275/2021, de 12 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art.8º

§1º

VII- Ficam suspensos, no âmbito do Município de Águia Branca/ES, até o dia 31 de março de 2021, nos termos das determinações do Governo do Estado do Espírito Santo, **atividades de igrejas e templos religiosos de maneira presencial, ficando facultadas as atividades por meio virtual.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 23 de Março de 2021.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal